



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Lei Municipal nº 0336/2011

Mucajaí-RR, 14 de junho de 2011.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar em caráter definitivo, prédio público a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **ELTON VIEIRA LOPES**, Prefeito Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima. No uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei de Aatoria do Executivo Municipal**.

Art. 1º - Fica doado o Prédio Público, de propriedade do município de Mucajaí, onde funcionava a antiga Biblioteca Municipal, localizada na Avenida Raimundo Germiniano de Almeida, esquina com a Rua José Bonifácio, para a **Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER**.

Art. 2º - O Prédio Público objeto desta Lei, está sendo doado à Caer, em caráter definitivo, para que a mesma instale sua Agência local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho em 14 de junho de 2011.


Elton Vieira Lopes
Prefeito Municipal

2

Rua João Gomes, nº 133/A - Centro - CEP: 69.340-000 – Mucajaí-RR
Fone/Fax: 0xx (95) 3452- 1095 / 3542-1306 - CNPJ n.º 04.056.198/0001-86
E-mail. prefeiturademucajai@gmail.com Site. www.mucajai.com

"MUCAJAÍ EU AMO ESSA CIDADE – DEUS SEJA LOUVADO"